


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

 Rua Jericó s/nº, Sala 6 - B/ Ala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone:
 (11) 3489-3624, São Paulo-SP - E-mail: pinheirosinf@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001533-36.2026.8.26.0011**
 Classe – Assunto: **Autorização judicial - Entrada e Permanência de Menores**
 Requerente: **Live Nation Brasil Entretenimento Ltda. e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal** << **Informação indisponível** >>
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 15/07/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Trata-se de pedido formulado por Live Nation Brasil Entretenimento LTDA, solicitando autorização para a entrada e permanência de adolescentes no show do cantor internacional HARRY STYLES. Diante do teor da documentação apresentada, bem como o parecer favorável do Ministério Público (fls. 286/287), defiro a expedição do alvará para entrada e permanência de crianças e adolescentes na faixa de 05 (cinco) à 15 (quinze), acompanhados dos pais e/ou responsáveis, ou, ainda, por terceiros devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais, e a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade desacompanhados de seus pais e/ou responsáveis no show do cantor internacional HARRY STYLES que ocorrerão nos dias 17 (sexta-feira), 18 (sábado), 21 (terça-feira) e 24 (sexta-feira) de julho de 2026, no Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Estádio Morumbis, localizado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 1 - Morumbi, São Paulo - SP, 05653-070, cujo horário de início está previsto para às 20h45, horário de término previsto para às 23h59 e abertura dos portões às 14h30, ressalvada a responsabilidade civil, penal e administrativa dos empresários e produtores pelo conteúdo impróprio do evento, insegurança das instalações, bem como pela venda de bebidas alcoólicas a menores, expressamente vedada, observada a lotação máxima prevista no AVCB válido para o Estádio Morumbis, bem como a autorização específica a ser emitida. O alvará ficará revogado automaticamente em caso de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Rua Jericó s/nº, Sala 6 - B/ Ala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone:
(11) 3489-3624, São Paulo-SP - E-mail: pinheirosinf@tjsp.jus.br

inexistência de laudo do "AVCB" e alvará da Prefeitura específicos para o evento, que deverão ser apresentados aos Voluntários deste Juízo, designados para fiscalização, antes do início da primeira apresentação, com juntada aos autos em tempo oportuno, conforme pleiteado pela Requerente. A Requerente deverá oferecer condições de trabalho aos auxiliares do Juiz da Infância e da Juventude (estacionamento para os veículos conduzidos pelos auxiliares deste juízo e local específico para o desempenho do mister). Também deverá informar, antes do recebimento do alvará os endereços e números dos telefones dos responsáveis pelas equipes de segurança e pelo evento. Cientifique-se o Ministério Público e a Requerente. **SERVIRÁ A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITADA, COMO ALVARÁ.** Intime-se.

São Paulo, (SP), 15 de julho de 2026